

AO IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação do **IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/ES**, e aos demais participantes deste certame, a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital e seus anexos, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Nome	BSB TIC SOLUÇÕES LTDA.		
CNPJ	04.202.019/0001-71		
Endereço	SCS Quadra 01 Bloco C nr.30 sala 1214 – Ed. Antonio Venancio da Silva		
Cidade	Brasília	Estado	Distrito Federal
Bairro	Setor Comercial Sul	Cep	70.395-900
Fone/Fax	61 3346-5200	e-mail	diretoria@bsbtecnologia.com.br
Dados Banc.	Banco: 001 Agência: 3478-9 Conta Corrente nº 412750-1		

Objeto :

Contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), por meio de circuito de internet em link dedicado via fibra óptica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pela Superintendência do Ibama no Espírito Santo

Item	Descrição	VI.Unit. (A)	Qte (B)	VI.Total C=(AxB)	UND	Qte (D)	VI.Total E=(CxD)
01	Link dedicado de 30 Mbps para o , com CETAS/Serra SLA (Acordo de Nível de Serviço), com disponibilidade: ≥ 99,5% (mínimo), sendo o ideal: 99,9% ou mais; Tempo de reparo (MTTR): até 4 horas (ideal menor); latência baixa e estável (essencial para sistemas governamentais e vídeo); Jitter controlado (evita instabilidade em chamadas de vídeo); link simétricos (download e upload 100% simétricos); banda exclusiva, entrega garantida, IP fixo e bloco público (necessário para serviços expostos, VPNs e integrações), além de equipamentos em regime de locação (ativos roteadores que supram a demanda apresentada) e habilitação Tipo “Alta”, com monitoramento contínuo e suporte técnico especializado 24x7	529,00	1	529,00	Mês	60	31.740,00

Informações Gerais

Simple Nacional? Sim (X) | Não ()

Prazo de Validade da Proposta: será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

Das Declarações e demais documentos:

A empresa **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA.**

DECLARA:

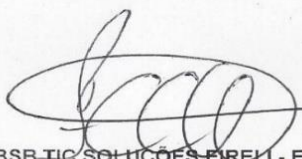
- a) Expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais

SCS Qd. 01 Bloco C Nº 30 Sala 1214 – Ed. Antônio Venâncio da Silva CEP: 70.395-900 Brasília DF - Tel/Fax: (61) 3246-5200

despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

- b) Que as condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
- c) Que a elaboração independente de proposta, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009;
- d) Sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- e) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- g) Sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- h) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- j) Que o(s) produto(s)/serviço(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- k) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- l) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- m) Que a empresa atende todas as exigências elencadas na Resolução conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014, que aprova o preço de referência para o compartilhamento de postes entre distribuidores de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações.
- n) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:
- o) Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
 - () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- p) Que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Brasília, 24 de agosto de 2026

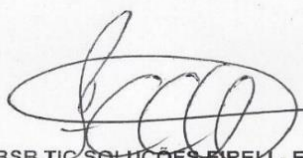


BSB-TIC SOLUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 04.202.019/0001-71
Fabricio Chaves Cavalcante de Oliveira
CPF: 706.508.371-34
TITULAR

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

BSB TIC SOLÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.202.019/0001-71, situado à SCS Quadra 1 Bloco C sala 1214 – Setor Comercial Sul – Brasília-DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabricio Chaves Cavalcante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1755954 SSPDF e do CPF nº 706.508.371-34, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

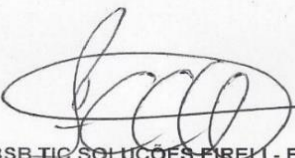
Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes, quando solicitadas como requisito para habilitação, e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e o Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Declaramos também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.



BSB-TIC SOLUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 04.202.019/0001-71
Fabricio Chaves Cavalcante de Oliveira
CPF: 706.508.371-34
TITULAR

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA VISTORIA

BSB TIC SOLÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.202.019/0001-71, situado à SCS Quadra 1 Bloco C sala 1214 – Setor Comercial Sul – Brasília-DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabricio Chaves Cavalcante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1755954 SSPDF e do CPF nº 706.508.371-34, Optamos pela NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial processo licitatório, em nome da empresa que represento. Declaramos que o fato de não termos realizados a vistoria não será utilizado como argumento para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. Estamos de acordo com todas as exigências do Edital, tendo ciência do ambiente operacional onde os equipamentos objeto do Termo de Referência serão utilizados e nos responsabilizamos pela elaboração da Proposta.



BSB-TIC SOLUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 04.202.019/0001-71
Fabricio Chaves Cavalcante de Oliveira
CPF: 706.508.371-34
TITULAR